

**O texto desta Lei não substitui o publicado no Diário Oficial  
LEI N.º 18.544, DE 30.10.23 (D.O. 1º.11.23)**

**DENOMINA JOSÉ ARISTARCO SAMPAIO CARDOSO A  
RODOVIA CE-153, QUE LIGA O MUNICÍPIO DE  
PORTEIRAS AO DISTRITO DE JAMACARU, NO  
MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia  
Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1.º** Fica denominada José Aristarco Sampaio Cardoso a rodovia CE-153, que liga o Município de Porteiras ao Distrito de Jamacaru, no Município de Missão Velha.

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ,** em Fortaleza,  
30 de outubro de 2023.

**Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO**

Autoria: Dep. Guilherme Landim